



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

**RESOLUÇÃO Nº 343, DE 08 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.001161/2022-47 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0441266),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração dos contratos/empenhos, a serem firmados entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e as empresas Beatriz Araujo da Silva 02662716266 , CNPJ nº 37.211.527/0001-75, item: 01 e 02, Adriano S. Medeiros-ME, CNPJ:19.371.652/0001-60, item: 03, para Aquisição de softwares de uso específico, por 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 44.056,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta e seis reais), com fulcro no II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, dispensa em razão do valor, conforme quadro abaixo.

| item               | Descrição   | Unid.   | Qtde | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) | EMPRESA VENCEDORA  |
|--------------------|---|---------|------|-------------------|-------------------|--|
| 01                 | Adobe Creati ve Cloud for Teams (subscrição por 36 meses) | licença | 2    | 13.860,00         | 27.720,00         | BEATRIZ ARAUJO DA SILVA<br>02662716266<br>3 7. 21 1. 52 7/0<br>0 01 -7 5 |
| 02                 | Adobe Acrobat PRO DC                                      | licença | 1    | 2.440,00          | 2.440,00          | BEATRIZ ARAUJO DA SILVA<br>02662716266<br>3 7. 21 1. 52 7/0<br>0 01 -7 5 |
| 03                 | CorelDraw Graphics Suite                                  | licença | 6    | 2.316,00          | 13.896,00         | ADRIANO S. MEDEIROS-ME<br>19.371.652/0001-60                             |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |         |      |                   | <b>44.056,00</b>  |  |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 08/07/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 08/07/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 08/07/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0442629** e o código CRC **6476CD48**.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

